



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2863

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	4
Autorização de Contratação Direta	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2863

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.640, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ALINE PATRICIA ZANELLI BATISTA	RG: 46.231.736-5	01/10/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de outubro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.641, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto n. 7604, de 25 de agosto de 2025 - Coordenadoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 4º, da Municipal Lei n. 2.553/2007, alterada pela Lei Municipal n. 4.226/2025:

Considerando que o representante no COMDEMA, do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, Paulo Cesar Nunes Buzzo, foi nomeado Secretário de Infraestrutura do Município de Viradouro, passando a atuar interinamente como Gestor da referida Autarquia;

Considerando a nomeação da Sra. Giovana da Silveira Tavares Trovatti como representante do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, em referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 1º do Decreto n. 7604, de 25 de agosto de 2025, que nomeou a Coordenadoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme segue:

Art. 1º . . .

I. Cleber Fernando Galvão Lopes, como Presidente;
II. Giovana da Silveira Tavares Trovatti, como Vice-presidente;

. . .

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.642, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
JOÃO VITOR ELIAS DE SOUZA	RG: 64.064.693-1	01/10/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de outubro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 253/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia o Sr. HARIEL MATHEUS PACO, ao cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2863

Página 3 de 5

atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, o Sr. HARIEL MATHEUS PACO, RG - 56.485.552-2, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia a Sra. ROSALINA SIVIOLI FERREIRA DE ASSIS, ao cargo efetivo de MONITOR.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. ROSALINA SIVIOLI FERREIRA DE ASSIS, RG - 23.567.163-0, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de MONITOR, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Revoga Portaria n. 083/2025, de 13 de março de 2025.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria n. 083/2025, de 13 de março de 2025, que designou o Sr. ALESSANDRO PIASSA, RG - 19.232.005-1, ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante

do cargo de psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de atividades, em caráter complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências .”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a crescente demanda de atendimentos em saúde mental e a necessidade de otimização dos processos internos nos serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos atendimentos prestados por servidores ocupantes do cargo de psicólogo;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Viradouro não possui concurso público vigente para a contratação desses profissionais;

CONSIDERANDO que outros servidores ocupantes do cargo de psicólogo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuam no atendimento à demanda atual com carga horária ampliada;

CONSIDERANDO a existência de servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social que pode ser designado para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assim como outros psicólogos, com carga horária ampliada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal Sr. WAGNER MONTALVÃO MACIEL, RG nº 47.126.608-5, ocupante do cargo de psicólogo, para desenvolver as atividades inerentes ao seu cargo, sendo 20 (vinte) horas semanais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e 10 (dez) horas semanais junto à Secretaria Municipal de Saúde, totalizando, assim, 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

§1º Fica mantido o custeio da remuneração correspondente às 20 (vinte) horas semanais pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º Fica concedida ao servidor ora designado gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, em razão da ampliação de sua carga horária, sendo esta gratificação custeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2863

Página 4 de 5

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.

Início: 06/10/2025 - Encerramento: 21/10/2025 -
Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 21/10/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS
DE USO VETERINÁRIO - FRACASSADOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 06 de outubro de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Dispensas

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA TÉCNICA PARA LEITURA, REVISÃO E
ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA
CIDADE VIRADOURO-SP, SEGUNDO AS DIRETRIZES
NACIONAIS DOS PLANOS DIRETORES ESTABELECIDAS
PELA LEI 10257/2001.**

Ao 03 dia do mês de outubro de 2025, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e

prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) URBANIZE PROJETOS ASSESSORIA E SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.153.725/0001-50, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 53.996,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 03 de outubro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA LEITURA, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA CIDADE VIRADOURO-SP, SEGUNDO AS DIRETRIZES NACIONAIS DOS PLANOS DIRETORES ESTABELECIDAS PELA LEI 10257/2001**, pelo valor estimado global de **R\$ 53.996,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) URBANIZE PROJETOS ASSESSORIA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2863

Página 5 de 5

SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.153.725/0001-50, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 53.996,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Viradouro, 03 de outubro de 2025.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 118/2025.

Modalidade: Dispensa 105/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: URBANIZE PROJETOS ASSESSORIA E SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 51.153.725/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA LEITURA, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA CIDADE VIRADOURO-SP, SEGUNDO AS DIRETRIZES NACIONAIS DOS PLANOS DIRETORES ESTABELECIDAS PELA LEI 10257/2001

Valor: R\$ 53.996,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais)

Vigência: 03/09/2025 a 03/12/2025.